



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de maio de 1997, à unanimidade,

RESOLVEU:

- ACOLHER a proposta da Exma. Sra. Juíza Marama Carneiro, para que a devolução dos descontos do PSSS, determinada pelo Acórdão nº 03659/97 (Recurso Administrativo 952.96.1604-51), continuem sendo feitos através de compensação e, logo que existam recursos, que a devolução do saldo devedor se faça por inteiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Salvador, 30 de maio de 1997.


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

acaal/

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 03 106 197
